



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 06/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO  
DE JANEIRO – CAMPUS  
PARACAMBI E A EMPRESA  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS PARACAMBI**, Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro na cidade de Paracambi /RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 766.709.377-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.330.409-1 DETRAN RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº. 50, Ed. 02 Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom – RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1083552578, expedido pela (o) SJS/II RS, e CPF nº 007.845.770-05 e pelo sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Habilitação nº 00310768892 expedida pelo DETRAN, e CPF nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23278.000371/2020-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses, de acordo com previsão no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, referente a contratação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital nº 07/2019.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.2. Itens da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Campus Paracambi – Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi – RJ CEP: 26600 - 000	Fornecimento de Gasolina Comum	R\$ 55.481,31
		Fornecimento de Hidratado (Etanol)	
		Álcool Combustível	
		Fornecimento de Óleo Diesel S-10	
		Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT	
		Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), necessárias para a manutenção e conservação dos veículos para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT	
		Serviço de transporte suspenso, por guincho	
		Limpeza e Higienização interna e externa da frota	
Taxa de Administração (-0,01%)			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 06/2019 é de 12 (doze) meses, com início na data de 21/05/2020 e término na data de 21/05/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não haverá majoração nos valores contratados.

3.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 55.481,31 ( Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e trinta e um centavos)

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158484

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171200

Natureza de Despesa: 339039

PI: L0000P01STN

Nota de Empenho: 2020NE800019

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não serão exigidas garantias nesta contratação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. Em tudo o mais, o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019** reger-se-á pelas demais cláusulas pactuadas no mencionado contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019 será o da Seção Judiciária de Nova Iguaçu - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, 20 de maio de 2020.

  
ALDEIMAR DE ANDRADE SARMENTO

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ

Aldeimar de Andrade Sarmento  
Diretor Geral  
Mat. 188/962  
Portaria 0776/DGP/Reitoria de  
18 de maio de 2018  
IFRJ - Campus Paracambi

  
DIEGO VITÓRIA DE MORAIS  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

  
LUCIANO RODRIGO WEILAND  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A